



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

**FORNECIMENTO DE GASOLINA**

**ADITIVO Nº 13**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DOLCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 7052229395 e CPF nº 625.197.860-00, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação da CONTRATADA, e de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, considerando a comprovação da redução dos preços praticados pelas distribuidoras, fica alterado o valor unitário da **gasolina**, a contar desta data, passando de R\$6,90 (seis reais com noventa centavos), para R\$ 6,34 (seis reais com trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 04 de julho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO DOLCI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20